



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº016/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de n.º347/2021 exarado pela Procuradoria Administrativa desta Casa Legislativa, a DISPENSA DE LICITAÇÃO de n.º.016/2021 autuada no procedimento administrativo de n.º32755/2021, com fundamento no art. 24, II, da Lei de Licitações epigrafada, que tem como objeto a contratação de prestação de serviços de coffee break e buffet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco
Contratada: **EDENER FRANCO DA SILVA**
Procedimento Administrativo nº32755/2021
Dispensa nº. 016/2021

Rio Branco-Acre, 03 de dezembro de 2021.


Cap. N. Lima
Presidente CMRB

Saraiva da Silva, para transporte, alimentação e estadia, na cidade de Tarauacá, em representatividade a Câmara Municipal cumprir agenda com o Superintendente da Caixa Econômica que vai está em Tarauacá no dia 07 do corrente mês, em busca de resolver problemas relacionados à falta de dinheiro para os pagamentos mensais na Lotérica que temos na cidade, e no Ministério Público buscar uma forma de resolver os problemas da Rede de Telefonia Claro BR em nosso Município.

Art. 2º- Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Jordão – Acre, em 06 de dezembro de 2021.

Elieudo Ferreira de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Jordão-Ac

PORTARIA Nº 038/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Presidente da câmara municipal de Jordão, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

Art. 1º - conceder 07 (sete) diárias para o Vereador Francisco Mendonça Matos, para transporte, alimentação e estadia, na cidade de Tarauacá, em representatividade a Câmara Municipal cumprir agenda com o Superintendente da Caixa Econômica que vai está em Tarauacá no dia 07 do corrente mês, em busca de resolver problemas relacionados à falta de dinheiro para os pagamentos mensais na Lotérica que temos na cidade, e no Ministério Público buscar uma forma de resolver os problemas da Rede de Telefonia Claro BR em nosso Município.

Art. 2º- Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Jordão – Acre, em 06 de dezembro de 2021.

Elieudo Ferreira de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Jordão-Ac

PORTARIA Nº 039/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Presidente da câmara municipal de Jordão, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

Art. 1º - conceder 07 (sete) diárias para o Vereador Raimundo Nonato Alves Saraiva, para transporte, alimentação e estadia, na cidade de Tarauacá, em representatividade a Câmara Municipal cumprir agenda com o Superintendente da Caixa Econômica que vai está em Tarauacá no dia 07 do corrente mês, em busca de resolver problemas relacionados à falta de dinheiro para os pagamentos mensais na Lotérica que temos na cidade, e no Ministério Público buscar uma forma de resolver os problemas da Rede de Telefonia Claro BR em nosso Município.

Art. 2º- Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Jordão – Acre, em 06 de dezembro de 2021.

Elieudo Ferreira de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Jordão-Ac

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

DECRETO LEGISLATIVO Nº37/2021

Concede o título de cidadão Rio-branquense ao senhor Ronaldo Dessoti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão Rio-branquense ao senhor Ronaldo Dessoti.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco, 30 de novembro de 2021.

Presidente

HILDEGARD PASCOAL

2º Secretário

CAP. N. LIMA

DECRETO LEGISLATIVO Nº38/2021

Concede o título de cidadão Rio-branquense ao senhor Domingos Junior Andrade Bezerra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão Rio-branquense ao senhor Domingos Junior Andrade Bezerra.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco, 30 de novembro de 2021.

CAP. N. LIMA

Presidente

HILDEGARD PASCOAL

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº39/2021

Concede o título de cidadão Rio-branquense ao senhor Valtim José da Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão Rio-branquense ao senhor Valtim José da Silva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco, 30 de novembro de 2021.

CAP. N. LIMA

Presidente

HILDEGARD PASCOAL

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº40/2021

Concede o título de cidadão Rio-branquense ao senhor Augusto Júlio Muñoz Nuñez.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão Rio-branquense ao senhor Augusto Júlio Muñoz Nuñez.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco, 30 de novembro de 2021.

CAP. N. LIMA

Presidente

HILDEGARD PASCOAL

2º Secretário

PORTARIA Nº 399/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora Lucivânia Marques Katar Araújo, a partir de 04 de janeiro do ano em curso.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Rio Branco-Acre, 06 de dezembro de 2021.

Cap. N. Lima

Presidente

PORTARIA Nº 400/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.487/2021 RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal da contratação celebrada entre a Câmara Municipal de Rio Branco e a entidade a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 29.487/2021 DISPENSA Nº 014/2021

CONTRATADO: MVP Eletrodomésticos e Equipamentos EIRELI

OBJETO: Aquisição de Câmera Fotográfica e Demais Acessórios

GESTOR: Felipe Vale Leal MATRÍCULA Nº 11.447

FISCAL: Lucivânia Marques Katar MATRÍCULA Nº 11.447

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Rio Branco-Acre, 06 de dezembro de 2021.

Cap. N. Lima

Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº018/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de nº.347/2021 exarado pela Procuradoria Administrativa desta Casa Legislativa, a DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº.016/2021 autuada no procedimento administrativo de nº32755/2021, com fundamento no art. 24, II, da Lei de Licitações epigrafada, que tem

